



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.727/2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte e considerando a Lei Municipal nº 2.690 de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

02.06.03 | 12.361.0011.2021 | 1569.000 | 146.0016 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.06.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0011 – ENSINO FUNDAMENTAL

2021 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1569.000 – Outras Transferências do FNDE

Aplicação 146.0016 – Outros FNDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL

02.06.03 | 12.361.0011.1014 | 1569.000 | 146.0016 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

02.06.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0011 – ENSINO FUNDAMENTAL

1014 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

1569.000 – Outras Transferências do FNDE

Aplicação 146.0016 – Outros FNDE

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Art. 2º. Os recursos utilizados para a execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais conforme especificação abaixo:

PARCERIA REFERENTE AO ATENDIMENTO À CCAS DE 0 A 06 ANOS

02.06.02 | 12.365.0010.2020 | 1569.000 | 146.0016 | 3.3.50.41.00 - Contribuições

02.06.02 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0010 – EDUCAÇÃO INFANTIL

2020 – PARCERIA REFERENTE AO ATENDIMENTO À CCAS DE 0 A 06 ANOS

1569.000 – Outras Transferências do FNDE

Aplicação 146.0016 – Outros FNDE

3.3.50.41.00 - Contribuições

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamonte/MG, 02 de julho de 2025.


JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal.